



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**Declara de utilidade pública a
"ASESAS - Associação
Espírito-Santense de Ação
Social", com sede neste
município.**

A Câmara Municipal de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1o. É declarada de utilidade pública a "**ASESAS - Associação Espírito-Santense de Ação Social**", associação social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 13.129.240/0001-32 , com sede à Rua Dr José Moraes, nº 06, no bairro de Terra Vermelha, neste município.

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 17 de setembro de 2025.

DEVA
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
"Deus seja louvado"



JUSTIFICATIVA

A **ASESAS – Associação Espírito-Santense de Ação Social** tem desempenhado um papel de extrema relevância no município de Vila Velha, especialmente no bairro Terra Vermelha e regiões adjacentes, desenvolvendo atividades sociais, culturais e comunitárias que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

A entidade atua de forma **voluntária e sem fins lucrativos**, promovendo ações de inclusão social, assistência a famílias em situação de vulnerabilidade, incentivo à educação, ao esporte, à cidadania e à solidariedade, sempre com o objetivo de fortalecer os laços comunitários e garantir direitos fundamentais.

A declaração de utilidade pública é medida necessária para que a associação possa ampliar sua capacidade de atuação, possibilitando o acesso a **parcerias com o poder público**, celebração de convênios, recebimento de subvenções e apoio institucional, fatores que potencializaram seus projetos em benefício direto da coletividade.

Diante da relevância do trabalho já realizado e do impacto social positivo que a ASESAS promove, entendemos que a concessão do título de **utilidade pública municipal** representa o reconhecimento da Câmara Municipal de Vila Velha à seriedade, dedicação e compromisso da entidade com o bem-estar da comunidade.

Assim, apresentamos este Projeto de Lei com a certeza de que contará com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Vila Velha, 17 de setembro de 2025.

DEVA
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003300320031003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR DEVANIR FERREIRA** em **24/09/2025 15:49**

Checksum: **4259F174955D56070F85A1165338F49B54F5E32C04E184FD9CD672CB76A7447C**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003300320031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.